



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 072/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.01027-00/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob nº 63.611.271/0001-01, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 3937, Bairro Conceição, nesta capital, neste ato representada pela Sr^a **MARIA RILMACY LEANDRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1053171-86 SSP/CE e do CPF nº 300.319.663-49, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 072/PGM/2011**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autos do Processo Administrativo nº 09.01027-00/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATO Nº 072/PGM/2011:

1.1. Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 3927, Bairro Conceição, nesta capital, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Broto do Açaí, contendo as seguintes características: 01 secretaria; 01 sala de professores com banheiro; 01 sala de leitura; 01 diretoria com banheiro; 01 sala de espera; 01 depósito; 06 salas de aulas; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 pátio coberto; 01 campo de areia lavada; 01 playground; 05 banheiros; telhado em telha de barro, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do **Primeiro Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 072/PGM/2011**, a **consignação** da dotação orçamentária que cobrirá as despesas no período de **01 de janeiro a 23 de dezembro de 2018**, observadas as disposições da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do **Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 072/PGM/2011** serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 072/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.01027-00/2011

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **01.11-Recursos do Tesouro** – Transferência, conforme Nota de Empenho Global nº **000375**, de 29.01.2018, no valor de **R\$ 94.965,83 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 072/PGM/2011**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED

MARIA RILMACY LEANDRO
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº